



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0951/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para atender repasse Financeiro relativo ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI), e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Suplementar na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 929/2015 e no orçamento programa LOA/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 932/2015, através de dotação específica para o atendimento dos repasses financeiros do PAICI conforme Portaria nº 043/2011/GBSES/MT.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Suplementar descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e será no montante de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na seguinte especificação:

Fonte de Recurso: 0.1.42.000000 – Transf. Recursos Saúde Estado/Paici R\$ 46.000,00.

Meta Física: Transferência financeira de doze parcelas mensais de R\$ 3.834,30 cada (janeiro/dezembro/2016).

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Saúde
Unid. Orçament.: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Média e Alta Complexidade
Programa: 0093 – Saúde com Equidade e Integralidade - MAC Bloco II
Proj./Atividade: 2.075 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Cat. Econômica: 3.371.70 – Transferência a Consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 05 de abril de 2016.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal